



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2021

Pretende a Exmo Sr. Adilson Henrique, através do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei 05/2021, estabelecer a Política Municipal de proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA.

Entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 20 de Abril de 2021

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Membro e Relator(a)

Yan Lopes de Almeida

Presidente

Wellington Felipe Santos Rezende

Vice-Presidente

